- 2.3 Os recursos contra o resultado preliminar da etapa de prova objetiva deverão ser interpostos on-line, através do Ambiente do Candidato, a partir das 00h00 do dia 18/11/2019 até as 23h59 do dia 19/11/2019, observado o horáriooficial de Brasília/DF.
- 2.4 Os candidatos deverão atentar-se às informações contidas no item 15 do Edital Normativo nº 01/SEAD-HEMOPA, de 5/7/2019, de abertura do
- 2.5 O candidato poderá visualizar a imagem de sua folha de respostas da prova objetiva, no endereço eletrônico

http://www.iades.com.br, até o dia 25 de fevereiro de 2020.

2.6 Após o prazo determinado no subitem 2.5 deste edital não serão aceitos em nenhuma hipótese, pedidos de

disponibilização da imagem da folha de respostas.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 O presente resultado considerou os gabaritos oficiais definitivos da etapa de prova objetiva, publicados no endereçoeletrônico http://www. iades.com.br.
- 3.2 Não serão aceitos recursos contra os gabaritos oficiais definitivos da etapa de prova objetiva.
- 3.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Belém/PA. 13 de novembro de 2019.

HANA SAMPAIOGHASSAN

Secretária de Estado de Administração, respondendo

PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCOBEZERRA

Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

Protocolo: 495996

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 523 de 12 de novembro de 2019

CONCEDER aos servidores deste Instituto, 30(trinta) dias de férias regulamentares no mês Dezembro/2019, art. 74 da Lei 5.810/94(RJU).

A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 02 de dezembro de

Anizio Bestene Júnior

Diretor Administrativo e Financeiro

		PERÍODO AQUI-	PERÍODO
NOME	MATRICULA	SITIVO	CONCESSIVO
Ailton Rodrigues da Silva	5229243/2	2016/2017	06/12/2019 à
			04/01/2020
Alessandra Leão Brazão dos Santos	E002006/1	2017/2018	09/12/2019 a
	5902886/1		07/01/2020
Alessandro Costa Borges	57233788/2	2018/2019	16/12/19 à 14/01/2020
Ana Vera Tavares de Araújo	5185558/7	2018/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
Angla Sivie Figueira Marinho	57233112/1	2018/2019	16/12/19 à 14/01/2020
Antônio Maria Conceição Mendes de Oliveira	6120806/1	2018/2019	02/12/2019 a
		,	31/12/2019
Celio Mauricio da Costa Guerra	5238471/2	2018/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
5	F72224 F6 /4	2010/2010	16/12/2019 à
Deivid Mateus Lopes	57232156/1	2018/2019	14/01/2020
Edileno Ribeiro Moreira	E7222E70/1	2010/2010	16/12/2019 à
	57232570/1	2018/2019	14/01/2020
Elsa Maria Pantoja Rodrigues	57233433/1	2018/2019	16/12/19 à 14/01/2020
Evandro Ladislau da Silva	54180579/3	2018/2019	02.12.19 a 31.12.2019
Francisco Lopes dos Santos	55585778/2	2017/2018	16/12/2019 à
Trancisco Lopes dos Santos	33303770/2	2017/2010	14/01/2020
Jânio dos Santos Parente	5063043/1	2018/2019	02/12/2019 a
Janio dos Jantos i arente		2010/2013	31/12/2019
Jean Madson Ferreira Silva	57232133/1	2018/2019	16/12/2019 à
Scarriadson retrend Silva			14/01/2020
Jorge Sena Dias	3152391/1	2018/2019	02/12/2019 a
Jorgenor do Socorro Oliveira dos Santos	3153584/1	2018/2019	31/12/2019
Jorgenor do Socorro Oliveira dos Santos	3153584/1	2018/2019	16/12/19 à 14/01/2020
José Edinilson Neves Barroso	3154890/1	2018/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
		2017/2018	02/12/2019 a
José Gaspar Costa Ferreira	2009960/1		31/12/2019
José Maria da Costa Guedes	3152073/1	2018/2019	02/12/2019 a
Jose Maria da Costa Guedes	3132073/1		31/12/2019
José Raimundo Moraes Pinheiro	5892527/1	2018/2019	16/12/2019 à
Jose Kalillaliao Piolaes Filillello	3032327/1		14/01/2020
Lucia Regina Teles Fontelles de Lima 82201/1	2018/2019	02/12/2019 a	
Edda Regina Teles Fontenes de Elina	02201/1	2010/2017	31/12/2019
Laury Patrick Santos Pereira	57233275/1	2018/2019	16/12/2019 à
Edding ration barries in and	2010/2015	2010/2015	14/01/2020
Maria Alba da Silva Moraes	Maria Alba da Silva Moraes 5258588/2 2018/2019	02/12/2019 a	
		31/12/2019 23/12/2019 a	
Maria de Nazaré Martins Silva	3152790/1	2017/2018	21/01/2020
	 		16/12/2019 à
Maria Madalena Sousa Costa	57232977/1	2017/2018	14/01/2020
Marisa Rocha Lobato	3155960/1	2017/2018	02/12/2019 a
			31/12/2019
		1	1 . , 7

Maria Ruth Simões Costa Gavinho	3158578/1	2017/2018	16/12/2019 à 14/01/2020
Rosana Viana Freitas	54184078/3	2018/2019	16/12/2019 à 14/01/2020
Sergio Luís Mesquita Lopes	3157806/1	2018/2019	02/12/2019 a 31/12/2019
Silvio Mauro Vieitas Figueiredo	57232574/1	2017/ 2018	16/12/2019 à 14/01/2020
Sonia do Socorro da Silva Cardoso	57192859/2	2018/2019	16/12/2019 à 14/01/2020
Valderina Camelo Xavier	3152723/1	2018/2019	16/12/2019 à 14/01/2020
Yara Maria Barros Cavaleiro de Macedo	3154272/1	2018/2019	16/12/2019 à 14/01/2020

Protocolo: 495781

OUTRAS MATÉRIAS

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

CANCELAR A PUBLICAÇÃO DE 13/11/2019, PROTOCOLO Nº 495032, REFERENTE AO CONTRATO Nº138/2017. ORDENADOR: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

Protocolo: 495598

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA N.º 327 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Disponibiliza para Consulta Pública para manifestação quanto à Minuta de Instrução Normativa e Termo de Referência que visa contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra com fornecimento e instalação de equipamentos e materiais necessários à realização do Censo Previdenciário dos segurados inativos, civis e militares, do Regime Próprio de Previdência do Estado do Pará, bem como de seus dependentes; dos beneficiários de pensão por morte e pensão alimentícia, visando atualizar as bases de dados previdenciários, via alimentação do cadastro no Sistema E-prev, desenvolvido e fornecido pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, empregando, ainda, a tecnologia de biometria de coleta de dados e digitalização de documentos, a ser realizado nos municípios elencados neste Termo.

A Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará IGEPREV, em exercício, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n.º 307/19 de 25/10/2019, publicada no DOE nº 34.022 de 29/10/2019. Considerando que a Gestão do Sistema Previdenciário Estadual, deve ser

executada com transparência, e constitui premissa a ser observada pela Administração no cumprimento de suas atribuições;

Considerando o disposto no inciso II do art. 9º da Lei Federal n.º 10.887 de 18 de junho de 2004, que dispõe sobre a realização, no mínimo a cada 5 (cinco) anos, de recenseamento previdenciário, e nos termos do inciso VI do Artigo 20 do Regimento Interno, o IGEPREV realizará o segundo Censo Previdenciário abrangendo todos os aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos titulares de cargos efetivos; Considerando que este Instituto publicou a Portaria n.º 363 de 10 de dezembro de 2018, no DOE de 13/13/18 e a Portaria n.º 209 de 29 de julho de 2019, no DOE de 31/07/19, não havendo nenhuma manifestação pertinente a críticas, sugestões e comentários quanto a Minuta de Instrução Normativa e Termo de Referencia.

RESOLVE:

I - Fica novamente aberto, a contar da data de publicação desta Portaria, o prazo de 05 (cinco) dias para que sejam apresentadas críticas, sugestões e comentários quanto a Minuta de Instrução Normativa e Termo de Referência da contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra com fornecimento e instalação de equipamentos e materiais necessários à realização do Censo Previdenciário dos segurados inativos, civis e militares, do Regime Próprio de Previdência do Estado do Pará, bem como de seus dependentes; dos beneficiários de pensão por morte e pensão alimentícia, visando atualizar as bases de dados previdenciários, via alimentação do cadastro no Sistema E-prev, desenvolvido e fornecido pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, empregando, ainda, a tecnologia de biometria de coleta de dados e digitalização de documentos, a ser realizado nos municípios elencados neste Termo de Referência.

II - A íntegra da Instrução Normativa e Termo de Referência ora apresentados estará disponível, durante o período de consulta, na Sede da Autarquia (Av. Alcindo Cacela, 1.962 bairro Nazaré, CEP 66.040-020), bem como

poderá ser acessado no sitio do Instituto <u>www.igeprev.pa.gov.br</u>
III - As críticas, sugestões e comentários deverão ser formalizados por escrito e encaminhados à Presidência desta Autarquia.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 13 de novembro de 2019.

Lúcia Pampolha de Santa Brigida

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, em exercício.

Protocolo: 495964